



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.194, DE 10 DE OUTUBRO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.500.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017 no âmbito dos programas da Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, conforme discriminado abaixo:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

03.01.02	09.272.0501.2.502	/	3.1.90.01.00	Ficha nº	812	Fonte:	04.600.00	5.100.000,00
03.01.02	09.272.0501.2.502	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	814	Fonte:	04.600.00	400.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

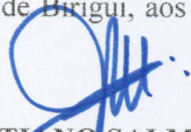
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

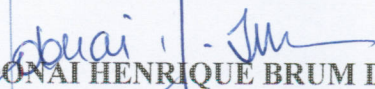
03.01.02	99.997.9999.2.502	/	9.9.99.99.00	Ficha nº	820	Fonte:	04.600.00	5.500.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	-----------	--------------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas